

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 148 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 426.900,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$426.900,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	160.000,00
	Total por Ação: 160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	15.000,00
	Total por Ação: 15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	1.900,00
	Total por Ação: 1.900,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.900,00

021203 - FUNDEB

2.069 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	Total por Ação: 250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00
	Total Suplementado: 426.900,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
	Total por Ação: 160.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total por Ação: 15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	Total por Ação: 1.900,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.900,00

021203 - FUNDEB

2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	Total por Ação: 250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00
	Total Anulado: 426.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53